



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNED FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

Serviço de Desenvolvimento e Capacitação

Processo SEI nº 2260.01.0004740/2025-38

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL FUNED 01/2025

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias TORNA PÚBLICO o Chamamento Público Emergencial nº 01/2025, considerando a situação de emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais, conforme Decreto NE Nº 411, de 2 de maio de 2025, publicado em 02/05/2025. Trata-se de contratação temporária e imediata para composição do quadro de profissionais da área da saúde, da Funed: Analista em Laboratório e Técnico em Laboratório, embasada na Lei Estadual nº 23.750/2020 e no Decreto Estadual nº 48.097/2020, conforme estabelecido no Quadro de Vagas, constante no Anexo I deste Edital, autorizadas por meio do Ofício Cofin n.º 0433/2025 de 22 de maio de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Chamamento Público Emergencial 01/2025, será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato no referido Chamamento Público Emergencial, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico www.funed.mg.gov.br.
- 1.3. Todas as informações necessárias ao cadastramento dos interessados estão dispostas abaixo.
- 1.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital de Chamamento Público Emergencial e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Chamamento, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 1.6. A FUNED não se responsabiliza por inscrições não enviadas bem como qualquer etapa do processo por problemas de conexão, envio de e-mails, servidor ou demais problemas de ordem técnica sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 1.7. O quadro de vagas ofertadas neste Chamamento e o vencimento básico por cargo estão disponíveis no Anexo I deste chamamento.
- 1.8. Parágrafo único. O elenco de atribuições apresentado no Anexo I é primariamente exemplificativo e, portanto, não exaustivo. Ao detentor de cargo público, incumbem, logo, a execução de atividades inerentes à sua função, abrangendo a observância do rol de deveres estipulado no Decreto nº 46.644 de 06/11/2014, na Lei nº 869 de 05/07/1952, nas Portarias e Regimentos Internos da Funed, bem como demais normatizações correlatas.
- 1.9. Caberá à Comissão Examinadora para acompanhamento do Chamamento Emergencial, instituída pela Portaria Funed nº 46, de 27 de maio de 2025, publicada no dia 29 de maio de 2025, coordenar, gerenciar, supervisionar e acompanhar a seleção de que trata este Edital.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Este Chamamento Público Emergencial será composto por 01 (uma) etapa, por meio de análise curricular, cujo critério é de caráter eliminatório e classificatório, executado pela Fundação Ezequiel Dias – Funed.
- 2.2. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com Decreto Estadual 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei 23.750/2020, bem como do Decreto n.º 48.097/2020, artigo 2º, inciso II, por tempo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, desde que ainda não tenha ocorrido a superação da situação emergencial ou calamitosa e que o prazo total, correspondente ao prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação, não ultrapassem o prazo máximo de 12 (doze) meses.
- 2.3. No encerramento da situação de emergência (reconhecida por meio Decreto NE Nº 411, de 2 de maio de 2025) durante a vigência do contrato, este será rescindido nos termos previstos no inciso III do art. 16 da Lei nº 23.750/2020 e inciso III do art. 12 do Decreto nº 48.097/2020, e conforme Ofício Cofin nº n.º 0433/2025. Tal extinção contratual prevista não gerará direito à indenização.
- 2.4. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como PRÉ-REQUISITOS:
- 2.4.1. Para a função de Analista em Laboratório (vaga Funed I): conclusão do curso de graduação de nível superior em Farmácia ou Ciências Biológicas ou Biomedicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas Federal ou Estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho de Classe para atuação no Instituto Octávio Magalhães – LACEN/MG;
- 2.4.2. Para a função de Técnico em Laboratório (vagas Funed II): conclusão do curso Técnico em Patologia Clínica ou Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em Biotecnologia concluído em Instituição reconhecida pelos sistemas Federal ou Estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho de Classe para atuação no Instituto Octávio Magalhães – LACEN/MG;
- 2.4.3. No que se refere ao comprovante do registro no Conselho de Classe (frente e verso), exigido no pré-requisito da vaga, conforme Anexo I. Será aceito protocolo ou declaração de registro no Conselho de Classe, desde que seja emitido nos últimos 90 (noventa) dias.
- 2.5. Em relação a jornada de trabalho, no Serviço de Virologia e Riquetsioses (SVR) e no Serviço de Gerenciamento de Amostras Biológicas (SGAB), a jornada será no formato de 12x36 horas, totalizando 40 horas semanais. Os horários de trabalho serão definidos conforme as necessidades dos serviços, podendo ser diurnos ou noturnos, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para atuar em mais de um turno de trabalho, bem como nos dias mencionados. Poderão ser cumpridas 40 horas no formato semanal, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para este Chamamento Emergencial serão realizadas exclusivamente via Internet, no período das 08:00 do dia 11 de junho de 2025 até às 17:00 horas do dia 12 de junho de 2025, considerando o horário oficial de Brasília/DF. O link para o processo de inscrição está disponível no Anexo I, sendo o prazo de 2 (dois) dias úteis conforme disposto no cronograma Anexo III deste edital.
- 3.2. A formalização e efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico de inscrição pelo candidato, disponível no sítio eletrônico da Funed (www.funed.mg.gov.br), na seção referente ao Chamamento Público Emergencial nº 01/2025.
- 3.3. Para efetuar a inscrição neste Chamamento Público Emergencial, o candidato deverá digitalizar e encaminhar, em um único arquivo no formato PDF, os seguintes documentos:
- 3.3.1. Documento de identificação com foto;
- 3.3.2. Documentos que comprovem o pré-requisito exigido, conforme especificado no item 2 deste Edital;
- 3.3.3. Documentos que comprovem as experiências profissionais informadas no formulário de inscrição.
- 3.4. As informações relativas à remuneração e ao vencimento básico estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 3.5. Os candidatos que não encaminharem a documentação comprobatória do pré-requisito e das experiências profissionais declaradas, devidamente preenchida e conforme as orientações deste Edital, serão automaticamente excluídos do processo seletivo.
- 3.6. Após às 17h do dia 12 de junho de 2025, não será mais possível acessar o formulário de inscrição.
- 3.7. Os candidatos deverão seguir todas as instruções constantes no item 2 Pré-Requisitos e no Anexo I deste Edital de Chamamento.
- 3.8. Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas e devidamente comprovadas pelo candidato, por meio do formulário de inscrição, que sejam compatíveis com as atribuições da vaga para a qual se inscreveu.

- 3.9. Por se tratar de Chamamento Público Emergencial, não haverá etapas de entrevistas, prova de conhecimentos específicos, testes psicológicos ou testes físicos.
- 3.10. Responde o inscrito no Chamamento Emergencial pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar, respondendo civil, criminal e/ou administrativamente em caso de falsidade ou inconsistência das informações, e sendo excluído do certame em caso de inconsistência.

3.11. **DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- 3.12. Os dados pessoais de cada candidato deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.13. No momento da inscrição, o candidato autoriza expressamente o tratamento dos dados pessoais pela Funed para viabilizar a execução do processo seletivo.
- 3.14. A Funed está autorizada a compartilhar os dados pessoais dos candidatos com outros agentes de tratamento, desde que sejam recebidas assinaturas específicas e expressas para esse fim, conforme exige o § 5º do art. 7º da LGPD.
- 3.15. O candidato também autoriza a divulgação de seus nomes, CPF anonimizado e notas, em observância aos princípios de publicidade e de transparência que regem a Administração Pública.
- 3.16. Essa divulgação será feita apenas quando houver restrição necessária e pelo tempo mínimo necessário para atingir as finalidades do processo seletivo.
- 3.17. É facultado ao candidato revogar a autorização para o tratamento de seus dados pessoais, conforme previsto no art. 8º da Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018.
- 3.18. A Funed tomará as medidas necessárias para mitigar o acesso público desnecessário aos dados, em conformidade com as diretrizes da LGPD, não cabendo reclamações futuras.

4. **DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. A Nota Final será a nota obtida por meio do tempo de experiência, comprovado na análise curricular conforme Anexo II.
- 4.2. A Classificação Final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame.
- 4.3. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Chamamento Público Emergencial, observados os critérios de desempate estabelecidos nesse documento.

5. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 5.1. Em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver a maior idade.
 - b) possuir maior nível de escolaridade, desde que compatível com as atribuições do cargo ou função pretendida.

6. **DOS RECURSOS**

- 6.1. Por se tratar de uma seleção emergencial, ao resultado desta seleção não caberá recurso.

7. **DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO**

- 7.1. Para ingresso do candidato selecionado, o exame admissional será realizado pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador da Funed, localizado na Fundação Ezequiel Dias, situada na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80 que emitirá atestado de saúde ocupacional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física para o exercício da função.
- 7.2. O candidato considerado inapto no exame médico admissional estará impedido de ser contratado e, neste caso, será convocado o próximo candidato aprovado.
- 7.3. No ato de submissão ao exame médico pré-admissional o selecionado deverá apresentar:
- 7.3.1. Documento original de identidade, com foto e assinatura;
 - 7.3.2. Cartão de vacinação contra “hepatite B”; “dT- difteria/tétano”, “dupla viral” ou “tríplice viral”;
- 7.4. Resultados dos seguintes exames laboratoriais, realizados a expensas do candidato:

- 7.4.1. Hemograma completo, com contagem de plaquetas;
- 7.4.2. Glicemia de jejum;
- 7.4.3. Urina rotina;
- 7.4.4. Anti-HBS quantitativo (excepcionalmente, se o resultado desse exame não for disponibilizado pelo laboratório onde o convocado realizou o exame, em tempo hábil para a assinatura do contrato, deverá o mesmo assinar o Termo de Responsabilidade para entrega posterior do resultado, disponibilizado pela SSST);
- 7.4.5. ALT(Alanina Aminotransferase) e AST (Aspartato Aminotransferase).
- 7.5. Somente serão aceitos resultados originais dos exames, com assinatura e identificação do responsável técnico do laboratório e nome e identidade do candidato.
- 7.6. Os exames descritos nos subitens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.4 e 7.4.5 somente serão aceitos se realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da perícia médica.
- 7.7. Os exames deverão ser realizados às expensas do candidato em laboratórios ou clínicas de sua preferência.
- 7.8. Nas avaliações médicas poderão ser exigidos novos exames ou testes complementares, que também correrão a expensas do candidato.

8. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 8.1. Os candidatos selecionados e convocados deverão seguir as Orientações para Exame Admissional e Formalização do Contrato Administrativo, disponíveis no sítio eletrônico da Funed (www.funed.mg.gov.br), na seção referente ao Chamamento Público Emergencial nº 01/2025.
- 8.2. Para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, os candidatos convocados deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos originais listados a seguir:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
 - d) Comprovante de Endereço Residencial;
 - e) Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
 - f) Diploma ou declaração de escolaridade;
 - g) 2 fotografias 3x4 recentes;
 - h) Cadastro no PIS/PASEP;
 - i) Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
 - j) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;
 - k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - l) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - m) Comprovante de conta bancária do Banco Itaú (conta corrente);
 - n) Carteira de Trabalho, contendo o comprovante do primeiro emprego;
 - o) Registro ativo no Conselho de Classe.
- 8.3. Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos listados nas alíneas do item 8.2 deste Edital.
- 8.4. É vedada a contratação, por meio deste Chamamento Emergencial servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 10.º da Lei 23750 de 23/12/2020. Excetuam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no

inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

8.5. O contratado não poderá exercer gerência ou administração de empresa comercial ou industrial, salvo nos casos expressamente previstos em lei, nem exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário, nos termos dos incisos VI e VII do art. 217 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952.

9. **DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

9.1. O contratado temporário terá seu contrato rescindido e sem direito a indenizações nos seguintes casos:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- d) por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado temporário, mediante processo administrativo e garantida ampla defesa.

9.2. No caso de extinção do contrato administrativo, será devido ao contratado temporário o pagamento dos dias trabalhados e do décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

9.3. O contrato terá a vigência final até 02 de novembro de 2025, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto NE nº 411, de 2 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias, desde que ainda não tenha ocorrido a superação da situação emergencial ou calamitosa e que o prazo total, correspondente ao prazo do contrato original somado ao da prorrogação, não ultrapasse o limite de 12 (doze) meses. Ressalta-se, contudo, que o contrato deverá ser obrigatoriamente rescindido, sem direito à indenização, assim que superada a situação de emergência em saúde pública no Estado, nos termos do Ofício Cofin nº 0433/2025 (114237404), ainda que dentro do prazo de vigência ou de eventual prorrogação contratual.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido Chamamento Público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico-www.funed.mg.gov.br – Chamamento Público Emergencial nº 01/2025.

10.2. O resultado da classificação, a agenda do exame pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato, no Chamamento Público Emergencial nº 01/2025, será divulgado exclusivamente no sítio eletrônico – www.funed.mg.gov.br, Aba ► Chamamento Público Emergencial nº 01/2025.

10.3. Os selecionados deverão comparecer no dia agendado, no local indicado, para o exame médico pré-admissional, munidos dos documentos descritos no item 8 e seus subitens.

10.4. Os selecionados deverão comparecer, munidos da documentação exigida no item 8 desse Chamamento, no dia agendado, e estando apto para a assinatura do contrato, que será feita pelo Serviço Pessoal (SP), localizado na Fundação Ezequiel Dias, situada na Rua Conde Pereira Carneiro, 80, telefone (31) 3314-4598, no mesmo dia do exame pré-admissional.

10.5. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, na Fundação Ezequiel Dias – FUNED em 01 (um) dia, imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo.

10.6. A contratação decorrente deste Certame, terá duração por tempo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, desde que ainda não tenha ocorrido a superação da situação emergencial ou calamitosa e que o prazo total, correspondente ao prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação, não exceda vinte e quatro meses, tal como previsto na autorização do Comitê de Orçamento e Finanças – Ofício Cofin n.º 0433/2025, de 22 de maio de 2025.

10.7. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido nos termos previstos no art. 16, inciso III, da Lei 23.750/2020 e 12º, inciso III, do Decreto 48.097/2020.

10.8. O candidato deverá, imediatamente, após a publicação do resultado final, providenciar os exames laboratoriais, conforme descritos no item 8 e seus subitens, de forma a garantir o cumprimento, em tempo hábil, do prazo para assinatura do contrato, CASO SEJA CONVOCADO.

10.9. Candidatos classificados em Cadastro Reserva poderão ser convocados mediante necessidade.

10.10. A Fundação Ezequiel Dias poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, Correios ou contato telefônico, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico, número de telefone de contato e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

- 10.11. A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária, a solicitação e comprovação para preenchimento de vagas disponibilizadas.
- 10.12. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução deste certame.
- 10.13. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018 e:
- (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, da Constituição Federal de 1988).
 - (b) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Processos Seletivos Simplificados.
- 10.14. As dúvidas do Chamamento Emergencial deverão ser encaminhadas para ch.emergencial@funed.mg.gov.br
- 10.15. Durante a realização do Chamamento Emergencial, o atendimento do e-mail de dúvidas será realizado em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas.
- 10.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, instituída pela Portaria Funed nº66, de 23 de setembro de 2024, publicada em 25 de setembro de 2024 a coordenar, gerenciar, supervisionar e acompanhar a seleção de que trata este Edital.
- 10.17. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Chamamento somente poderão ser feitas por meio de Retificação, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico-www.funed.mg.gov.br – Chamamento Público Emergencial nº 01/2025.
11. **DOS ANEXOS**
- 11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I – Descrição dos Cargos equivalentes, remuneração, atividades, categorias profissionais e pré-requisitos;
 - 11.1.2. Anexo II – Critérios de Análise Curricular e Pontuação
 - 11.1.3. Anexo III – Cronograma

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS, EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ- REQUISITOS

FUNED 01 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA EM LABORATÓRIO						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – AST Nível I - Grau A	3.989,11 + Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS (conforme Decreto Estadual nº48.625, de31/05/2023) + até	Nível superior	40 horas cumpridas com adoção do regime de escala 12x36*, de acordo com a necessidade do serviço. *Verificar item 2.13.2. e item 2.13.3. do Edital.	Preparar, planejar, organizar e supervisionar todas as etapas relacionadas ao gerenciamento de amostras biológicas; aliquotar amostras biológicas diversas, tais como sangue, soro, plasma, líquido, fezes, urina, escarro, dentre outras; preparar, planejar, organizar, supervisionar e executar a realização de análises laboratoriais, manuais, semi-automatizadas e automatizadas, em amostras biológicas, dentre outros, conforme necessidade; operar equipamentos de laboratório; registrar e preencher documentos pertinentes aos diagnósticos, gestão da qualidade e biossegurança; utilizar os sistemas de gerenciamento	1-Graduação em Farmácia, ou Ciências Biológicas, ou Biomedicina; 2-Registro no respectivo Conselho de Classe profissional, com habilitação para liberação de laudos de amostras biológicas humanas e/ou animais.	04

	R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado			laboratorial utilizados na instituição, como o Sistema GAL, Siscel, dentre outros, conforme implantação e necessidade, para consulta, cadastro de amostras, cadastro de resultados, liberação de laudos, geração de relatórios e registros das etapas do processo analítico; executar e fazer cumprir as Normas de Biossegurança, qualidade e Ferramentas de Gestão da Qualidade, participando na execução de ações corretivas e preventivas das não conformidades e desvios da qualidade; realizar controles de processos das etapas produtivas e de execução de análises laboratoriais (controle ambiental; verificação da calibração pHmetro; verificação do condutivímetro; verificação das balanças; controle microbiológico e físico-químico da água; verificação da bomba peristáltica; monitoramento físico, químico e microbiológico das autoclaves; verificação das temperaturas; controle de uso e microbiológico da lâmpada UV; dentre outros controles que se fizerem necessários para o processo; realizar higienização dos materiais de laboratório, bancadas e equipamentos; participar da elaboração de documentos técnicos e de documentos da qualidade; atuar como Referência Técnica, conforme necessidade do serviço e a pedido da chefia; participar de treinamentos e capacitações, sempre que solicitado; participar das etapas relacionadas aos processos de aquisição e contratação de itens de material e serviços, gestão e fiscalização de contratos; capacitar e orientar os profissionais e clientes externos para preparar, armazenar e encaminhar amostras biológicas; realizar atividades de rotina do laboratório (preparar reagentes e soluções, descartar resíduos, manter organizada e limpa a área de trabalho, atividades administrativas, etc); atender as demandas e fazer contato com os clientes internos e externos; participar de plantões, diurnos ou noturnos, aos finais de semana, feriados, pontos facultativos e em dias de semana, conforme necessidade.		
FUNED 02 - Técnico de Saúde e Tecnologia – TÉCNICO EM LABORATÓRIO						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS
Técnico de Saúde e Tecnologia – TST Nível II - Grau A	1.957,49 + Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS(conforme Decreto	Nível médio técnico	40 horas cumpridas com adoção do regime de escala 12x36*, de acordo com a necessidade do serviço.	Preparar e organizar todas as etapas relacionadas ao recebimento de amostras biológicas, numeração e triagem de amostras biológicas de diversos agravos de interesse em saúde pública; aliquotar amostras biológicas diversas, tais como sangue, soro, plasma, líquido, fezes, urina, escarro, dentre outras; operar equipamentos de laboratório;	1-Curso Técnico em Patologia Clínica ou Análises Clínicas, ou Biotecnologia;	06

	Estadual nº48.625, de31/05/2023) + até R\$75,00/dia, referente à ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado		*Verificar item 2.13.2. e item 2.13.3. do Edital.	executar análises laboratoriais, manuais, semi-automatizadas ou automatizadas, em amostras biológicas, amostras de água, alimentos, medicamentos, saneantes, cosméticos e produtos para a saúde, dentre outros, conforme necessidade; realizar controles de processos das etapas produtivas e de execução de análises laboratoriais (controle ambiental; verificação da calibração pHmetro; verificação do condutivímetro; verificação das balanças; controle microbiológico e físico-químico da água; verificação da bomba peristáltica; monitoramento físico, químico e microbiológico das autoclaves; verificação das temperaturas; controle de uso e microbiológico da lâmpada UV; dentre outros controles que se fizerem necessários para o processo; realizar higienização dos materiais de laboratório, bancadas e equipamentos; realizar corretamente o preenchimento de todos os registros em documentos, formulários, planilhas e cadernos que estão inseridos em todas as etapas produtivas; executar atividades de rotina do laboratório em conformidade com as normas de biossegurança, qualidade e 5S; participar da elaboração de documentos da qualidade; participar de treinamentos e capacitações, sempre que solicitado; utilizar os sistemas de gerenciamento laboratorial utilizados na instituição, como o Sistema GAL, Siscel, dentre outros, conforme implantação e necessidade, para consulta, cadastro de amostras, cadastro de resultados e registros das etapas do processo analítico; atender as demandas e fazer contato com os clientes internos e externos; participar de plantões, diurnos ou noturnos, aos finais de semana, feriados, ponto facultativos e em dias de semana, conforme necessidade.	2-Registro no respectivo conselho de classe.	
--	--	--	--	---	---	--

ANEXO II - Critérios de Análise Curricular e Pontuação

ITEM CURRICULAR ANALISADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Experiência Profissional na área da vaga pretendida	20 pontos por ano até o limite dos de 5 anos	A pontuação será cumulativa até o limite de 100 pontos.

ITEM CURRICULAR ANALISADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
	Será considerada a experiência profissional nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com as atribuições do Anexo I; **Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.**	

ANEXO III– CRONOGRAMA CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL FUNED Nº 01/2025

ETAPAS	PRAZO INÍCIO	PRAZO TÉRMINO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11/06/2025	12/06/2025
ANÁLISE CURRICULAR	13/06/2025	18/06/2025
CLASSIFICAÇÃO GERAL/PUBLICAÇÃO	25/06/2025	

Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da Fundação Ezequiel Dias



Documento assinado eletronicamente por **Felipe José Fonseca Attiê, Presidente**, em 06/06/2025, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115202218** e o código CRC **95BB79ED**.